



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 21.825

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	
Controladoria-Geral do Estado .....	03
Defesa Civil .....	03
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	04
Administração Prisional e Socioeducativa .....	05
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	05
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	05
Executiva do Meio Ambiente .....	
Desenvolvimento Social.....	06
Educação .....	06
Fazenda .....	08
Infraestrutura e Mobilidade .....	09
Saúde.....	10
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial ...	12
Polícia Militar .....	12
Polícia Civil .....	12
Corpo de Bombeiros Militar .....	12
Polícia Científica .....	
Defensoria Pública	12
Autarquias Estaduais	12
Fundações Estaduais	26
Economias Mistas	27
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	28
Contratos e Aditivos	32
Prefeituras Municipais	37
Câmaras Municipais	42
Publicações Diversas	42

### Atos do Poder Judiciário

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

(ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5066893-10.2021.8.24.0000/SC  
RELATOR: DESEMBARGADOR JAIME RAMOS  
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR JOAO HENRIQUE BLASI  
AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
RÉU: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSÉ  
ADVOGADO: RODNEY VIEIRA BISPO (OAB SC 39495)  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ  
PROCURADORA: ALESSANDRA CRISTINA LAURINDO ARRUDA (OAB SC 39854)  
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA.  
Cod. Mat.: 844071

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 2.097, DE 29 DE JULHO DE 2022

Introduz a Alteração 4.545 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 9613/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.545 – A Subseção III da Seção XXVIII do Capítulo VI do Título II do Anexo 3 passa a vigorar acrescida dos arts. 161-B e 161-C, com a seguinte redação:

“Art. 161-B. Enquanto vigorar o Convênio ICMS 81/22, a base de cálculo do imposto a ser retido nas operações com óleo diesel será a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação, que será divulgada em Ato Cotepe publicado no Diário Oficial da União.

Art. 161-C. Enquanto vigorar o Convênio ICMS 82/22, a base de cálculo do imposto a ser retido nas operações com gasolina e GLP será a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação, que será divulgada em Ato Cotepe publicado no Diário Oficial da União.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Florianópolis, 29 de julho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 844407

#### DECRETO Nº 2.098, DE 29 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 73.462.341,28, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00821, de julho de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10046/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 73.462.341,28 (setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 2.197.525,84 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), proveniente do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente;

II – R\$ 2.614.465,44 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.31 - Recursos do FUNDEB;

III – R\$ 68.601.803,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e um mil e oitocentos e três reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD;

IV – R\$ 48.547,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais), em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC), proveniente da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.34 - acordos administrativos, ajustes e convênios com Poderes.

Art. 2º Os autos nº SEF 10046/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 844408

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2022AN000821  
**Órgão** 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27023	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina			
	23.122.0850.0949.000934			
		0.2.40	31.90.07	3.425,56
		0.2.40	31.90.11	160.874,00
		0.2.40	31.90.13	118.542,11
		0.2.40	31.90.92	133,10
		0.2.40	31.91.13	815.986,98
		0.2.40	33.90.46	122.263,20
		0.2.40	33.90.93	853.556,86
		0.2.40	33.91.13	122.744,03
<b>Subtotal</b>				<b>2.197.525,84</b>

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.0626.011097			
		0.1.31	33.50.43	2.614.465,44
<b>Subtotal</b>				<b>2.614.465,44</b>

**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0340.008579			
		0.1.00	44.40.42	54.500.000,00
	26.782.0130.1175.015223			
		0.1.00	44.72.52	14.101.803,00
<b>Subtotal</b>				<b>68.601.803,00</b>

**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0398.011044			
		0.2.34	44.90.52	48.547,00
<b>Subtotal</b>				<b>48.547,00</b>

**Total** 73.462.341,28

**Subação**  
000934 Administração de pessoal e encargos sociais - JUCESC

- 008579 Apoio ao sistema viário urbano - SIE
- 011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo - SAP
- 011097 Apoio financeiro às APAES - Lei 13.633/2005
- 015223 Pavim/rest vias p convênios e consórcios munic incl aquis usinas e equiptos - Progr SC mais asfalto

**\*Fonte Recurso**

- 0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
- 0.1.31 Recursos do FUNDEB
- 0.2.34 Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Poderes
- 0.2.40 Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

Ano Base: 2022

**\*\*Natureza Despesa**

- 31.90.07 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
- 31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 31.90.13 Obrigações Patronais
- 31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
- 31.91.13 Obrigações Patronais
- 33.50.43 Subvenções Sociais
- 33.90.46 Auxílio-Alimentação
- 33.90.93 Indenizações e Restituições
- 33.91.13 Obrigações Patronais
- 44.40.42 Auxílios
- 44.72.52 Equipamentos e Material Permanente
- 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 844410

**DECRETO Nº 2.099, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.277.814,63, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00828, de julho de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10133/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 12.277.814,63 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e três centavos), provenientes do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.277.814,63 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e três centavos), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	1.277.814,63	0.3.11	1.277.814,63
	1.277.814,63		1.277.814,63

II – R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	11.000.000,00	0.3.00	11.000.000,00
	11.000.000,00		11.000.000,00

Art. 2º Os autos nº SEF 10133/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 844411

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2022AN000828  
**Órgão** 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.122.0704.0187.011837			
		0.3.11	44.90.51	1.277.814,63
<b>Subtotal</b>				<b>1.277.814,63</b>

**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0340.008577			
		0.3.00	44.40.42	6.460.000,00
	26.782.0105.0340.008579			
		0.3.00	44.40.42	4.540.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>11.000.000,00</b>

**Total** 12.277.814,63

**Subação**  
008577 Apoio ao sistema viário rural - SIE  
008579 Apoio ao sistema viário urbano - SIE  
011837 Construção e ampliação de instalações físicas - SSP

**\*Fonte Recurso**  
0.3.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro -



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

**Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**

(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

**DOE**

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

exercícios anteriores  
0.3.11 Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

\*\*Natureza Despesa  
44.40.42 Auxílios  
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 844414

**DECRETO Nº 2.100, DE 29 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.410.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00829, de julho de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10143/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, proveniente da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.40 - Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

II – R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), em favor da Fundação Escola de Governo (ENA), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD.

Art. 2º Os autos nº SEF 10143/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 844415

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2022AN00829  
**Órgão** 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0704.0031.015020	0.2.40	33.90.39	1.120.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.120.000,00</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo - ENA			
	04.122.0835.0685.014859	0.1.00	33.90.39	750.000,00

04.122.0900.0002.014908				
		0.1.00	33.90.39	540.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.290.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>2.410.000,00</b>

Subsídio				
014859	Nova sede do arquivo público			
014908	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - ENA			
015020	Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços admin gerais - IGP			

**\*Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD			
0.2.40	Recursos de serviços - recursos de outras fontes - exercício corrente			

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
----------	---	--	--	--

Cod. Mat.: 844414

ATO nº 1606 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e conforme o que consta no processo nº SAP 39904/2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, em cumprimento à decisão judicial nos autos nº 0301704-17.2017.8.24.0072, FERNANDA REGIS DA SILVA, inscrição 57631, 103ª classificação, para exercer o cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Classe I, Região 6, conforme EC nº 80, publicada em 21/12/2020 c/c Lei Complementar nº 777/2021, nos termos do Edital nº 001/SEA-SSP/2006, no âmbito da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, ficando sem efeito o Ato nº 1118, publicado em 30.05.2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 843961

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1435 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da(o) FCC, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº FCC 2310 2022, ANA LUCIA KRETZER BAROTTO, mat. nº 0672177-0-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na FCEE, com ônus para órgão de destino, no período de 04/07/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 1605 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº IPREV 4377 2022, a disposição de NIVEA APARECIDA CORREA, mat. nº 0285516-0-02, cargo CONSULTOR EDUCACIONAL, lotada na SED, efetuada por intermédio do Ato nº 812, publicado em 27/03/2019, que colocou à disposição do IPREV, a contar de 31/07/2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 844477

**Gabinete do Governador****Controladoria-Geral do Estado**

**PORTARIA CGE Nº 45, de 28 de julho de 2022.**  
(Autos nº CGE 1039/2021)

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CGE nº 25, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.763, de 04/05/2022, alterada pela Portaria CGE nº 032, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.792, de 14/06/2022, com fundamento no parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 1.106, de 31/03/2017, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsa-

bilização, **RESOLVE** prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CGE nº 012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.717, de 23/02/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do encerramento do prazo legal anteriormente previsto.

**Cícero Alessandro Teixeira Barbosa**  
Corregedor-Geral do Estado

Cod. Mat.: 844128

**PORTARIA CGE Nº 46, de 29 de julho de 2022.**  
(Autos nº SEA 5183/2022)

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CGE nº 25, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.763, de 04/05/2022, alterada pela Portaria CGE nº 032, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.792, de 14/06/2022, com fundamento no parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 1.106, de 31/03/2017, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fl.013), **RESOLVE** prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria CGE nº 03, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.717, de 23/02/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do encerramento do prazo legal anteriormente previsto.

**Cícero Alessandro Teixeira Barbosa**  
Corregedor-Geral do Estado

Cod. Mat.: 844179

**Defesa Civil**

PORTARIA Nº 63 de 28/07/2022

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA DEFESA CIVIL**, de acordo com a delegação de competência conferida nos Incisos I e III, § 2º, Art. 106, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, **Resolve: Delegar** competência aos servidores, **David Christian Busarello**, matrícula 957569-3-05, **Abel Guilherme da Cunha**, matrícula 172001-5 e **Catia Cristina Michreff**, matrícula 351141-3-03, para atuarem junto aos Bancos, como responsáveis nas operações bancárias cod. 010 - abrir contas de depósitos, 099 - cadastrar, alterar e desbloquear senhas, 104 - efetuar pagamentos por meio eletrônico, 105 - efetuar transferências por meio eletrônico, 123 - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, 124 - solicitar saldo/extratos de investimentos e 133 - encerrar contas de depósitos, no âmbito da DC e do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil, fazendo cessar os efeitos da Portaria 065 de 08/06/2021, publicada no DOE nº 21.538 de 10/06/2021, a contar de 27/07/2022.

**DAVID CHRISTIAN BUSARELLO**  
Secretário-Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 843944

**DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE TERMO DEFINITIVO DE ENTREGA E ARQUIVAMENTO Nº 3876/2021. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Romelandia **Objeto:** Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 12,00 (doze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, **Localidade:** Linha Barra do Angico **Vigência:** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Juarez Furtado da Prefeitura Municipal de Romelandia **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Maravilha SGPe: DC 3876/2021.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DE COMPROMISSO Nº 812/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Santa Rosa do Sul **Objeto:** Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, **Localidade:** Canto da Peroba - Ponte 01 **Vigência:** Fica o prazo para construir as cabeceiras da ponte, prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias à contar de 27/09/2022 e o prazo da vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/03/2023 com fundamento nos termos do § 1º do art. 11 da IN 5 – DC, revisada em 11/02/2022, com fundamento no art.57, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 42 do Decreto nº 127/2011 **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Almir Roberg da Silva Rosa da Prefeitura Municipal de Luiz Alves **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Ararangua SGPe: DC 812/2022.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DE COMPROMISSO Nº 817/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Santa Rosa do Sul **Objeto:** Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 10,00 (dez) metros

trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 10 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 847269

**DECRETO Nº 2.109, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os bens imóveis atingidos pelo acréscimo da faixa de domínio constantes das áreas que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA**

**CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos III e XIX do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 23272/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias atingidos pelo acréscimo da faixa de domínio existente na rodovia discriminada no Anexo Único deste Decreto, bem como as jazidas de material a serem utilizadas, embora situadas fora da faixa de domínio, necessários à execução das obras de restauração e aumento de capacidade da Rodovia SC-477, trecho: Canoinhas (Entr. BR-280) - Entr. BR-116 para Monte Castelo, com extensão aproximada de 34,5 km, de acordo com o projeto de desapropriação constante dos autos do processo nº SIE 23272/2022.

Art. 2º A declaração de utilidade pública por si só não confere nenhum direito patrimonial ao proprietário, possuidor ou titular de outro direito real ou pessoal sobre a coisa nem determina que a oportuna execução da desapropriação incidirá sobre toda a extensão de área declarada de utilidade pública.

Art. 3º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) autorizada a promover e executar as desapropriações de que trata o art. 1º deste Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-Lei federal nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Parágrafo único. A SIE será representada, nos atos de desapropriação, por seu Secretário ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento da SIE (Fonte 0.100) - recursos ordinários - recursos do Tesouro - RLD.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 847270



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração  
Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

ANEXO ÚNICO

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO A IMPLANTAR (m)	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (km)	Nº DE DESAPROPRIAÇÕES
		INICIAIS	FINAIS				
SC-477	Canoinhas - Monte Castelo	26°11'22.63" S	26°22'54.93" S	Conforme art. 1º deste Decreto	Restauração com aumento de capacidade	34,5	177
		50°22'32.74" O	50°12'54.37" O				

Cod. Mat.: 847275

**DECRETO Nº 2.110, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Introduz as Alterações 4.546 e 4.547 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA**

**CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e na Medida Provisória nº 255, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 10145/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.546 – O art. 6º do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

X – serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica (MP nº 255/2022).

....." (NR)

ALTERAÇÃO 4.547 – O art. 26 do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. ....

.....

§ 5º .....

.....

V – às operações com energia elétrica, gasolina automotiva e álcool carburante (MP nº 255/2022).

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas "a", "c" e "d" do inciso II do *caput* do art. 26 do Regulamento.

Florianópolis, 10 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 847276

**DECRETO Nº 2.111, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 74.419.327,20 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA**

**CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00852, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10579/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 74.419.327,20 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e dezanove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), provenientes do excesso de arrecadação no orçamento do Estado no exercício corrente, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social;

II – R\$ 21.419.327,20 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezanove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), em favor da Fundação Catarinense de Esporte; e

III – R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Art. 2º Os autos nº SEF 10579/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 847278

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

Anexo I – Acréscimo

<b>Ato Normativo</b>	2022AN000852			
<b>Órgão</b>	26000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
	08.122.0900.0002.002783			
		0.1.00	33.90.37	2.000.000,00
		0.1.00	33.90.39	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>				3.000.000,00

<b>Órgão</b>	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		
--------------	-------	---	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE			
	12.812.0635.0053.015320			
		0.1.00	33.90.39	11.243.522,88
	27.812.0650.0053.015324			
		0.1.00	33.90.30	7.342.604,32
	27.812.0650.0518.015325			
		0.1.00	33.40.41	2.220.000,00
		0.1.00	33.50.41	613.200,00
<b>Subtotal</b>				21.419.327,20

<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
--------------	-------	---	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0009.012933			
		0.1.00	44.90.51	2.600.000,00
	26.782.0130.0011.014449			
		0.1.00	44.90.51	42.323.756,87
	26.782.0140.0178.014774			
		0.1.00	44.90.51	2.785.000,00
	26.782.0140.0178.014777			
		0.1.00	44.90.51	2.291.243,13
<b>Subtotal</b>				50.000.000,00

<b>Total</b>				74.419.327,20
--------------	--	--	--	---------------

**Subação**

002783	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SDS			
012933	Melhoramentos e restauração da BR-280, trecho travessia urbana de Guarimir - Jaraguá do Sul			
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária			
014774	Reab SC-155/480 tr Div PR/SC - Abelardo Luz - B.Jesus - Xanxerê - Xavantina - Seara - Itá - Dv SC/RS			
014777	Reabilitação do trecho Mirim Doce - BR-470			
015320	Realização de eventos - desporto educacional			
015324	Realização de eventos de esporte de participação e rendimento			
015325	Apoio a entidades e eventos esportivos de participação, lazer e rendimento			

**\*Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
--------	---

**\*\*Natureza Despesa**

33.40.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
33.90.30	Materiais de Consumo
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 847280

**DECRETO Nº 2.112, DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 75.220.319,18 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no

art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00868, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10881/2022,

0.2.61	33.90.39	33.500,00
0.2.61	44.40.42	28.069.221,00
0.2.61	44.72.51	175.000,00
<b>Subtotal</b>		39.910.946,00

<b>Total</b>		75.220.319,18
--------------	--	---------------

**Subação**

003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - BGE
015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade
015321	Bolsa Atletas Educacional
015326	Apoio aos atletas catarinenses de rendimento

**\*Fonte Recurso**

0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
0.1.80	Remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - rec tesouro - exercício corrente
0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente

**\*\*Natureza Despesa**

32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.40.41	Contribuições
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
44.40.42	Auxílios
44.72.51	Obras e Instalações
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 847284

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1617 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012, C/C Decreto nº 1863/13 e conforme processo nº PGE 4985 2022, o servidor EDUARDO ZANATTA BRANDEBURGO, matrícula nº 0340528-1-01, ocupante do cargo PROCURADOR DO ESTADO, lotado na PGE, a se ausentar do país para frequentar curso de pós graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Ciência Jurídica, na Espanha, no período de 13/10/2022 a 21/12/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1671 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº PSFS 775 2022, a disposição de VALDEMAR DOMINGUES PENTEADO JUNIOR para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., mat. nº 0040511-6-01, cargo ELETRICISTA, lotado na CIDASC, efetuada por intermédio do Ato nº 148, publicado em 23/01/2020, a contar de 01/06/2022.

ATO nº 1673 / 2022

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FAPESC 00002006/2022, GABRIELA BOTELHO MAGER, mat. 0330639-9-02, do cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nível FG/2, da FAPESC, a contar de 01/08/2022.

ATO nº 1674 / 2022

**CONSIDERAR DESIGNADO**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 00057790/2022, JULIANO DE SOUZA, mat. nº 0383862-5-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, DIRETORIA DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, da SAP, a contar de 16/05/2022.

ATO nº 1675 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 00078938/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 12/08/2022:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, LUIZ EDUARDO BECKER, matrícula nº 0998486-0-01, da FG de DIRETOR DE INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA, nível FG-3.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, ADRIANO PIZANI GORRI, matrícula nº 0998431-3-01, para exercer a FG de DIRETOR DE INTERVENÇÃO SOCIOEDUCATIVA, nível FG-3.

ATO nº 1676 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, da DC, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processos nº SIE 28924 2022 E DC 1457 2022, MATHEUS SANTANA CARRER, mat. nº 0645862-9-01, ocupante

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 75.220.319,18 (setenta e cinco milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), provenientes do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 34.152.043,46 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, provenientes do orçamento do Estado, decorrente da fonte de recursos 0.1.80 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - receita do tesouro - exercício corrente;

II – R\$ R\$ 1.157.329,72 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), em favor da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), provenientes do orçamento do Estado, decorrente da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD; e

III – R\$ 39.910.946,00 (trinta e nove milhões, novecentos e dez mil e novecentos e quarenta e seis reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, provenientes do orçamento do Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, decorrente da fonte de recursos 0.2.61 - receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 10881/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 847283

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Ano Base: 2022****Anexo I – Acréscimo**

<b>Ato Normativo</b>	2022AN00868			
<b>Órgão</b>	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE			
	12.811.0635.0687.015321			
		0.1.00	33.90.48	41.329,72
	27.811.0650.0687.015326			
		0.1.00	33.90.48	1.116.000,00
<b>Subtotal</b>				1.157.329,72

<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
--------------	-------	---------------------------------	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.1.80	32.90.21	19.000.000,00
		0.1.80	46.90.71	15.152.043,46
<b>Subtotal</b>				34.152.043,46

<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
--------------	-------	---	--	--

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.1076.015098			
		0.2.61	33.40.41	11.633.225,00

do RICMS/SC-01, para promover a regularização de situação cadastral de contribuinte cuja inscrição tenha sido cancelada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os incisos III e IV do art. 12 do Anexo 5 do RICMS/SC-01

Florianópolis, 12 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 847885

#### DECRETO Nº 2.120, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.785.309,18, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN00867, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 10825/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.785.309,18 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e nove reais e dezoito centavos), oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Comunicação; e

II - R\$ 1.425.309,18 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e dezoito centavos), em favor da Secretaria Executiva de Articulação Nacional.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 10825/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 847887

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

#### Anexo I - Acréscimo

Ato Normativo	2022AN00867				
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41013	Secretaria de Estado da Comunicação	04.122.0850.0949.015374	0.1.00	31.90.11	287.810,00
			0.1.00	31.90.13	55.129,00
			0.1.00	31.91.13	2.231,00
			0.1.00	33.90.46	5.830,00

Subtotal	0.1.00	33.91.13	9.000,00	360.000,00	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41014	Secretaria Executiva de Articulação Nacional	04.122.0850.0949.015375	0.1.00	31.90.11	1.125.598,00
			0.1.00	31.90.13	113.650,00
			0.1.00	31.90.96	29.289,00
			0.1.00	31.91.13	130.748,00
			0.1.00	33.90.46	20.104,00
			0.1.00	33.91.13	5.920,18
Subtotal				1.425.309,18	
Total				1.785.309,18	

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

#### Anexo II - Redução

Ato Normativo	2022AN00867				
Órgão	42000 Gabinete do Vice-Governador do Estado				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
42002	Gabinete do Vice-Governador	04.122.0850.0949.015376	0.1.00	31.90.11	300.000,00
			0.1.00	31.91.13	60.000,00
			Subtotal		
Órgão 44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural				
Total				1.785.309,18	

#### Subsção

001100	Administração de pessoal e encargos sociais - SAR			
015374	Administração de pessoal e encargos sociais - SEC			
015375	Administração de pessoal e encargos sociais - SAN			
015376	Administração de pessoal e encargos sociais - GVG			

#### \*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD

#### \*\*Natureza Despesa

31.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
31.90.13	Obrigações Patronais
31.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
31.91.13	Obrigações Patronais
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.91.13	Obrigações Patronais

Cod. Mat.: 847889

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1544 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 829/2022, LUCIANA BERNIERI PEREIRA, mat. nº 0378942-0-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS E DE COMBATE A CORRUPÇÃO, nível FG - 2, da CGE, em substituição ao titular, CLOVIS RENATO SQUIO, mat. nº 0382024-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 18/07/2022 a 04/08/2022.

ATO nº 1700 / 2022

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 5487/2022, a BRUNA ATHAYDE BARROS, mat. 0605100-6-01, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA, nível DGS/2, da PGE, a contar de 16/08/2022.

ATO nº 1701 / 2022

**ALTERAR**, conforme processo nº CBMSC 3513 2022, no Ato nº 1448, publicado no dia 01/07/2021, que colocou à disposição do CBMSC, DEBORA DE MORAES ESPINDOLA, mat. nº 0319275-0-02, da SES, a parte referente ao ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, que deverá ser: ônus para a origem.

ATO nº 1702 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 5555/2022, HICARO QUINTELA DE MEDEIROS CLEMENTE, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA ESPECIAL EM BRASÍLIA, nível DGS - 2, da PGE, a contar de 16/08/2022.

ATO nº 1703 / 2022

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 90455/2022, KLEBER SCHWARTZ, mat. 0384037-9-01, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG/3, GABINETE DO SECRETÁRIO, da SAP, a contar de 10/08/2022.

ATO nº 1704 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 81689/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 01/08/2022:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- LEA FERNANDA MAZARO, matrícula nº 0963179-8-01, da FG de SUPERINTENDENTE DE TRABALHO E RENDA, nível FG/2.  
- ANTONIO ALTINO DE FARIAS, matrícula nº 0963138-0-01, da FG de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG/3.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, ANTONIO ALTINO DE FARIAS, matrícula nº 0963138-0-01, para exercer a FG de SUPERINTENDENTE DE TRABALHO E RENDA, nível FG/2.

ATO nº 1705 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SDE 12328/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDE, a contar de 01/09/2022:

\* **DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, DANIELA NUNES E CASTRO, matrícula nº 0950222-0-01, da FG de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGIONAL, nível FG-2.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, LIVIA CERETTA, matrícula nº 0650727-1-01, para exercer a FG de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGIONAL, nível FG-2.

ATO nº 1706 / 2022

**CONCEDER DISPENSA**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 139604/2022, a MARIONE SILVEIRA COELHO, mat. 0373543-5-01, da FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARARANGUÁ, da SED, a contar de 01/08/2022.

ATO nº 1707 / 2022

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 5628/2022, FELIPE BARRETO DE MELO, mat. 0953075-4-01, do cargo de CHEFE DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, nível FG/2, da PGE, a contar de 01/09/2022.

ATO nº 1708 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 87737/2022, LIVIA SALLES DE ASSIS, mat. nº 0963320-0-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da CORREGEDORIA, da SAP, a contar de 01/08/2022.

Art. 4º Aos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, de caráter consultivo, compete:

- I – acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- II – participar da avaliação da qualidade e da efetividade dos serviços públicos;
- III – propor melhorias na prestação dos serviços públicos; e
- IV – contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário.

Art. 5º Os Conselhos de Usuários de Serviços Públicos serão compostos por usuários que se candidatarem mediante chamamento público conduzido pelo gestor do serviço público a ser avaliado.

§ 1º O chamamento público mencionado no *caput* deste artigo será realizado por meio que garanta ampla publicidade e que seja apto a alcançar o maior número de interessados.

§ 2º O usuário que quiser se candidatar informará seu interesse aos serviços públicos de cujo Conselho pretenda participar.

Art. 6º Os conselheiros farão avaliações individualizadas dos serviços, as quais serão consolidadas eletronicamente, a fim de subsidiar as ações do gestor do serviço.

§ 1º A convocação dos conselheiros para as avaliações individualizadas dos serviços, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, deverá ser realizada, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

§ 2º A participação no Conselho de Usuários de Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, não gerando vínculo de qualquer natureza com o serviço público, para nenhuma finalidade.

Art. 7º O exercício das atribuições dos membros dos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos ocorrerá por meio de plataforma eletrônica específica.

Parágrafo único. A plataforma de que trata o *caput* deste artigo permitirá:

- I – a realização de pesquisas de satisfação focadas nos usuários, a serem executadas pelos conselheiros;
- II – a coleta organizada de dados acerca de sugestões de melhoria na prestação dos serviços avaliados; e
- III – o registro e a manutenção dos cadastros dos usuários.

Art. 8º Fica sob a responsabilidade dos gestores dos serviços públicos:

- I – manter permanentemente atualizadas as informações sobre seus serviços apresentados na Carta de Serviços e disponíveis no portal de Governo do Estado [sc.gov.br](http://sc.gov.br);
- II – acompanhar e analisar de forma contínua os resultados das avaliações e outras formas de participação disponibilizadas na plataforma do Conselho de Usuários;
- III – realizar pesquisas quantitativas e qualitativas suplementares visando à identificação dos problemas, das necessidades e expectativas dos usuários, quando necessário; e
- IV – formular, implementar e avaliar ações de melhoria dos serviços.

Parágrafo único. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade deverá indicar um responsável, servidor

efetivo ou comissionado, por coordenar as atividades relacionadas aos seus Conselhos de Usuários.

Art. 9º Fica sob a responsabilidade da CGE, por intermédio da Gerência de Promoção do Controle Social:

- I – estabelecer diretrizes para ações de estímulo à participação dos usuários, visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos;
- II – oferecer orientação e suporte aos gestores de serviços públicos sobre a adoção de melhores práticas de promoção da participação dos usuários;
- III – deliberar e promover ações, em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração (SEA), órgão responsável pela Carta de Serviços Públicos, e com os demais órgãos sistêmicos, para fomentar a participação social por meio dos Conselhos de Usuários;
- IV – promover a articulação entre os Conselhos de Usuários e os demais Conselhos Estaduais atuantes em áreas correlatas, por meio do compartilhamento de informações;
- V – validar a plataforma eletrônica fornecida pela SEA;
- VI – efetuar a gestão da plataforma eletrônica;
- VII – orientar e supervisionar a utilização da plataforma pelos gestores dos serviços;
- VIII – dar transparência às avaliações realizadas e a outras informações relativas aos Conselhos de Usuários;
- IX – definir o cronograma de criação dos Conselhos de Usuários no âmbito do Poder Executivo; e
- X – formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao funcionamento dos Conselhos de Usuários e às atribuições dos atores envolvidos.

Art. 10. A SEA, por intermédio da Diretoria de Tecnologia e Inovação, será responsável pela infraestrutura da plataforma tecnológica necessária ao funcionamento dos Conselhos de Usuários.

Parágrafo único. A infraestrutura de que trata o *caput* deste artigo engloba a instalação, a execução da parametrização e a customização inicial da plataforma, a serem realizadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 11. O disposto neste Decreto não exclui mecanismos acessórios que garantam o acesso ao processo de avaliação dos serviços públicos por grupos amostrais digitalmente não inseridos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Jorge Eduardo Tasca  
Cristiano Socas da Silva

Cod. Mat.: 848823

**DECRETO Nº 2.122, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 161.455.558,01, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00895, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11132/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 161.455.558,01 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 19.757,01 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.1.85 - recursos do tesouro - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados;

II – R\$ 161.400.000,00 (cento e sessenta e um milhões e quatrocentos mil reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde, sendo:

a) R\$ 41.400.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos mil reais), por conta da tendência ao excesso de arrecadação no orçamento do Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, oriundo da fonte de recursos 0.2.61 - receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

b) R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), por conta do excesso de arrecadação no orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD - exercício corrente; e

III – R\$ 35.801,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e um reais), em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba, por conta do excesso de arrecadação no seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.34 - recursos de outras fontes - exercício corrente - acordos administrativos, ajustes e convênios com Poderes.

Art. 2º Os autos nº SEF 11132/2022 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 848825

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Ano Base: 2022**

**Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2022AN00895			
Órgão 16000	Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			06.181.0101.1170.012599



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**

**Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**

(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

**DOE**

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

Subtotal	0.1.85	44.90.52	19.757,01	19.757,01
<b>Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde</b>				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0002.004650	0.1.00	33.90.39	38.569.076,24
	10.126.0900.0239.004771	0.1.00	33.90.39	1.600.000,00
	10.785.0430.0995.009375	0.1.00	33.90.39	925.000,00
	10.302.0400.0047.011283	0.1.00	33.90.33	88.000,00
	10.302.0430.0990.011300	0.1.00	33.90.39	500.000,00
	10.785.0430.0980.011308	0.1.00	33.90.33	2.500.000,00
		0.1.00	33.90.36	112.400,00
		0.1.00	33.90.39	43.362,00
	10.302.0430.0305.011320	0.1.00	33.90.39	5.000.000,00
	10.302.0430.0441.011324	0.1.00	33.90.39	8.000.000,00
	10.302.0430.0335.011325	0.1.00	33.40.41	7.000.000,00
		0.1.00	33.50.41	10.000.000,00
	10.128.0400.0984.011453	0.1.00	33.90.33	32.000,00
	10.128.0400.0049.011464	0.1.00	33.90.39	12.000,00
	10.302.0400.0988.011478	0.1.00	33.90.91	40.000.000,00
	10.122.0900.0239.011481	0.1.00	33.90.39	76.133,60
	10.301.0420.0653.011485	0.1.00	33.41.41	1.955.000,00
	10.302.0400.0969.013252	0.1.00	33.90.39	925.005,39
		0.1.00	44.90.51	337.588,43
	10.242.0430.0555.013266	0.1.00	33.90.39	2.324.434,34
	10.302.0400.1076.014240	0.2.61	33.40.41	17.000.000,00
		0.2.61	44.40.42	17.000.000,00
		0.2.61	44.50.42	7.400.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>161.400.000,00</b>

<b>Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa</b>				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54093	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba			
	14.421.0760.0390.010906	0.2.34	33.90.30	35.801,00
<b>Subtotal</b>				<b>35.801,00</b>
<b>Total</b>				<b>161.455.558,01</b>

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## Relatório Ato Normativo

## Decreto

Ano Base: 2022

Subsção	Descrição
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES
004771	Manutenção, modernização e inovação dos processos de tecnologia da informação e comunicação
009375	Manutenção das aeronaves do serviço de atendimento médico de urgência
010906	Profissionalização e reintegração social do apenado da região do planalto serrano
011283	Realização das atividades da superintendência de serviços especializados e regulação
011300	Realização dos serviços de telemedicina
011308	Ações do programa de tratamento fora de domicílio - TFD
011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada - PPI
011324	Realização de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares
011325	Manutenção do incentivo da política de atenção hospitalar
011453	Qualificação dos profissionais do Sistema Único de Saúde

011464	Gestão das atividades da ESPSC e seus núcleos
011478	Atendimento das ações judiciais
011481	Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde
011485	Incentivo financeiro estadual para o cofinanciamento da atenção primária
012599	Renovação da frota e equipamentos - SSP
013252	Ampliações e reformas das unidades assistenciais de saúde
013266	Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação - CCR
014240	Emendas parlamentares impositivas da Saúde

## \*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
0.1.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
0.2.34	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Poderes
0.2.61	Receitas diversas - FUNDOSOCIAL - recursos de outras fontes - exercício corrente

## \*\*Natureza Despesa

33.40.41	Contribuições
33.41.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.91	Sentenças Judiciais
44.40.42	Auxílios
44.50.42	Auxílios
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 848827

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1520 / 2022

**RETIFICAR**, conforme processo nº CGE 741/2022, no Ato nº 1500, publicado no DOE nº 21.813 de 14/07/2022, que designou CLOVIS RENATO SQUIO, mat. nº 0382024-6-01, GERENTE DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVADOS E DE COMBATE A CORRUPÇÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, nível DGE - 1, da CGE, em substituição ao titular, durante o usufruto de férias, no período de 27/06/2022 a 06/07/2022, a parte referente ao nome e matrícula do titular. Onde se lê: CLOVIS RENATO SQUIO, mat. nº 0382024-6-01, leia-se: CÍCERO ALESSANDRO TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 378.713-3.

ATO nº 1738 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo IGP 4729/2021: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 104/2022 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral de Polícia Civil e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, de forma qualificada, por infração aos artigos 210, inciso VI, e 211, incisos I e II, todos da Lei nº 6.843, de 28 de julho de 1986, o servidor TEÓGENES MATIAS DE SOUZA, matrícula nº 0609454-6-01, na época dos fatos, ocupante do cargo de Perito Médico-Legista, lotado na PCI, incompatibilizando-o com o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 06 (seis) anos, com fundamento no disposto do artigo 211, parágrafo único, da mesma lei.

Art. 2º. Fazer constar registro da decisão em seus assentamentos funcionais, especialmente no que tange à incompatibilização para o exercício de cargo ou emprego pelo período de 6 (seis) anos, tendo em vista a exoneração do servidor, a pedido, na data de 05/04/2022, e a inaplicabilidade prática da demissão.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 848837

## Gabinete do Governador

## Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNIVALI conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: KISSIA B MILANI**, CPF: \*\*\*.742.64\*;\*\*; TC 081/2022; Início: 13/06/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: PROCONT/PROADM.

Cod. Mat.: 848328

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG - Pós-Graduação", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a IBET conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. **Estagiária: LETÍCIA V COSTA**, CPF: \*\*\*.018.92\*;\*\*; TC 010/2022; Início: 10/08/2022; Valor: R\$ 2.000,00; Lotação: PROFIS/TAT.

Cod. Mat.: 848329

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: JÚLIA C R DOS SANTOS**, CPF: \*\*\*.499.46\*;\*\*; TC 108/2022; Início: 26/07/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: REGIONAL DE JOINVILLE/SC.

Cod. Mat.: 848330

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNOESC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: FERNANDA VIDORI**, CPF: \*\*\*.614.29\*;\*\*; TC 110/2022; Início: 01/08/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: REGIONAL DE CHAPECÓ/SC.

Cod. Mat.: 848331

## Defesa Civil

## DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2512/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Aurora. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 9,00 (nove) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade:** Ribeirão Pacas. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Alessandro Kohl da Prefeitura Municipal de Aurora. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Florianópolis SGPe: DC 2512/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2629/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Coronel Freitas. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 14,00 (quatorze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Linha Taruma. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Delir Cassaro da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Chapecó SGPe: DC 2629/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2628/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Coronel Freitas. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 14,00 (quatorze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Linha Cairú. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:**

## ANEXO ÚNICO

RODOVIA	TRECHO	COORDENADAS (UTM)		FAIXA DE DOMÍNIO A IMPLANTAR (m)	TIPO DE OBRA	EXTENSÃO (m)	Nº DE DESAPROPRIAÇÕES
		INICIAIS	FINAIS				
SC-305	São Lourenço do Oeste (Entr. SC-157) - Campo Erê	26°27'53.19" S	26°33'19.84" S	40 m, sendo 20 m para cada lado	Restauração	28,00	1
		52°13'17.43" O	52°19'43.96" O				

Cod. Mat.: 849407

## DECRETO Nº 2.127, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

## ANEXO ÚNICO

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 11242/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 849408

Ato Normativo PPA 2022AP000080

## REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
53001 0140 014471 Reabilitação/aum capac SC-283, tr BR-153 - Concórdia - Seara - Chapecó - S.Carlos - Palmitos - Mondaí	496.500.000	30.000.000	466.500.000
Recursos provenientes de excesso de arrecadação		50.000.000	

## SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
53001 0140 014506 Reabilitação da SC-135, trecho Caçador - Rio das Antas - Videira	50.000.000	30.000.000	80.000.000
53001 0105 012933 Melhoramentos e restauração da BR-280, trecho travessia urbana de Guarimir - Jaraguá do Sul	111.000.000	2.600.000	113.600.000
53001 0130 014449 Conservação, sinalização e segurança segurança rodoviária	457.000.000	42.323.757	499.323.757
53001 0140 014774 Reab SC-155/480 tr Div PR/SC - Abelardo Luz - B.Jesus - Xanxerê - Xavantina - Seara - Itá - Dv SC/RS	165.000.000	2.785.000	167.785.000
53001 0140 014777 Reabilitação do trecho Mirim Doce - BR-470	11.000.000	2.291.243	13.291.243
<b>Total</b>	<b>794.000.000</b>	<b>80.000.000</b>	<b>874.000.000</b>

Cod. Mat.: 849410

## DECRETO Nº 2.128, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.598.781,54, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00901, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11250/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.598.781,54 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do

Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.302.481,54 (um milhão, trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito, por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	1.302.481,54	0.6.69	1.302.481,54
<b>Total</b>	<b>1.302.481,54</b>		<b>1.302.481,54</b>

II – R\$ 2.296.300,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e trezentos reais), em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	2.296.300,00	0.3.11	2.296.300,00
<b>Total</b>	<b>2.296.300,00</b>		<b>2.296.300,00</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 11250/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 849411



## Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

## Secretaria de Estado da Administração

## Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

## SEA

(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

## DOE

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Ano Base: 2022****Anexo I – Acréscimo**

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
<b>Ato Normativo</b>	2022AN000901			
<b>Órgão</b>	16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial			
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
16020	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN			
	06.122.0770.0302.015284	0.6.69	33.90.93	1.302.481,54
<b>Subtotal</b>				<b>1.302.481,54</b>
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
	06.181.0704.1076.015100	0.3.11	44.90.52	2.296.300,00
<b>Subtotal</b>				<b>2.296.300,00</b>
<b>Total</b>				<b>3.598.781,54</b>

**Subsídio**

015100	Emendas parlamentares impositivas da Segurança Pública
015284	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN

**\*Fonte Recurso**

0.3.11	Taxas da Segurança Pública - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
0.6.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercícios anteriores

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.93	Indenizações e Restituições
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 849413

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1719 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, do Governo do Estado do Paraná, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 140765 2022, JUCIANE DE FATIMA FERREIRA, mat. nº 0337707-5-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, em permuta com VIVIANE HETERICH HOEFLING PODOLAN, com ônus para órgão de origem, até 31/12/2022.

ATO nº 1744 / 2022

**PRORROGAR**, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 171879 2021, os efeitos do Ato nº 1056, publicada em 17/07/2020, que recebeu à disposição para atuar na SES, CREIVANDETE MAGALHAES LONDON, mat. nº 0377310-8-02, ocupante do cargo TECNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, lotada no Governo do Estado do Mato Grosso, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 1746 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 129804/2022, SADI JOSE RODRIGUES DA SILVA, mat. 0260351-9-02, para exercer a FCE de INTEGRADOR/ASSISTENTE, nível FCE-3, da Diretoria de Ensino, Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares, da SED.

ATO nº 1749 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 135143 2022, o servidor RODRIGO GOMES, matrícula nº 0665308-1-04, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a se ausentar do país para participar da II Jornada Internacional de Pós Graduação em Educação: Brasil - Argentina, no período de 23/10/2022 a 29/10/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1753 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, resolve DESIGNAR, VANDER DE OLIVEIRA VERAS, matrícula n. 0951256-0-02, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS da CGE, a contar de 08/07/2022, conforme processo SEA 9505/2022.

ATO nº 1756 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº FCEE 4503/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FCEE, a contar de 08/08/2022:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ALINE GREFF BUAES, matrícula nº 0963596-3-01, da FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, FRANCIELE DA SILVA BRUCHADO, matrícula nº 0631522-4-01, para exercer a FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2.

ATO nº 1757 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº UDESC 34903 2022, DILMAR BARETTA, matrícula nº 0388032-0-02, ocupante do cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, lotado na UDESC, a se ausentar do país para participar da comitiva de Reitores da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), no México, no período de 08/10/2022 a 23/10/2022, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1758 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº FCEE 4471/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FCEE:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ELAINE BENTO AMORIM, matrícula nº 0677145-9-01, da FCE de AUXILIAR, nível FCE-5.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, HERON QUEIROZ, matrícula nº 0226605-9-01, para exercer a FCE-5 de AUXILIAR, nível FCE-5.

ATO nº 1759 / 2022

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo SAP 116825/2021, o Ato nº 58/2022, publicado em 12.01.22, que DESIGNOU o servidor ANDERSON LUIZ TEODORO, matrícula n. 0654138-0-01, DIRETOR DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, para responder cumulativamente pelo cargo de GERENTE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, nível FG-2, da SAP, em substituição ao titular CLAUDIOMIRO LUIZ MARQUES, matrícula n. 0393279-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

ATO nº 1763 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da SAP, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SAP 69361 2022, JOANA DARIANE MADRUGA, mat. nº 0379728-7-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 1767 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº PSFS 2298 2022, a disposição para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. de ANDRE MANOEL MACHADO, mat. nº 0040447-0-01 e ASSIS GRESSELLE, mat. nº 0040458-6-01, lotados na CIDASC, efetuada por intermédio do Ato nº 148, publicado em 23/01/2020, a contar de 15/08/2022.

ATO nº 1768 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAN 258/2022, NOILTON MORAES DA SILVA, mat. nº 0920774-0-02, GERENTE DE PROJETOS NACIONAIS, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE ARTICULACAO NACIONAL, em substituição ao titular, DIEGO GOULART, mat. nº 0699588-8-02, durante o usufruto de férias, no período de 15/08/2022 a 24/08/2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 849568

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1719 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**, do Governo do Estado do Paraná, de acordo com o art. 29, inciso VIII, da Lei nº 6.844/1986, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SED 140765 2022, JUCIANE DE FATIMA FERREIRA, mat. nº 0337707-5-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SED, em permuta com VIVIANE HETERICH HOEFLING PODOLAN, com ônus para órgão de origem, até 31/12/2022.

ATO nº 1744 / 2022

**PRORROGAR**, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 171879 2021, os efeitos do Ato nº 1056, publicado em 17/07/2020, que recebeu à disposição para atuar na SES, CREIVANDETE MAGALHAES LONDON, mat. nº 0377310-

8-02, ocupante do cargo TECNICA DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, lotada no Governo do Estado do Mato Grosso, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

ATO nº 1746 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 129804/2022, SADI JOSE RODRIGUES DA SILVA, mat. 0260351-9-02, para exercer a FCE de INTEGRADOR/ASSISTENTE, nível FCE-3, da Diretoria de Ensino, Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares, da SED.

ATO nº 1749 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SED 135143 2022, o servidor RODRIGO GOMES, matrícula nº 0665308-1-04, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na SED, a se ausentar do país para participar da II Jornada Internacional de Pós Graduação em Educação: Brasil - Argentina, no período de 23/10/2022 a 29/10/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1753 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, art. 7º da Lei nº 18.316, de 29 de dezembro de 2021, e de acordo com o Decreto n. 1892/2022, resolve DESIGNAR, VANDER DE OLIVEIRA VERAS, matrícula n. 0951256-0-02, para exercer a função de ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS da CGE, a contar de 08/07/2022, conforme processo SEA 9505/2022.

ATO nº 1756 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº FCEE 4503/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FCEE, a contar de 08/08/2022:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ALINE GREFF BUAES, matrícula nº 0963596-3-01, da FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, FRANCIELE DA SILVA BRUCHADO, matrícula nº 0631522-4-01, para exercer a FG de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2.

ATO nº 1757 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº UDESC 34903 2022, DILMAR BARETTA, matrícula nº 0388032-0-02, ocupante do cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, lotado na UDESC, a se ausentar do país para participar da comitiva de Reitores da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), no México, no período de 08/10/2022 a 23/10/2022, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1758 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº FCEE 4471/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da FCEE:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ELAINE BENTO AMORIM, matrícula nº 0677145-9-01, da FCE de AUXILIAR, nível FCE-5.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, HERON QUEIROZ, matrícula nº 0226605-9-01, para exercer a FCE-5 de AUXILIAR, nível FCE-5.

ATO nº 1759 / 2022

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo SAP 116825/2021, o Ato nº 58/2022, publicado em 12.01.22, que DESIGNOU o servidor ANDERSON LUIZ TEODORO, matrícula n. 0654138-0-01, DIRETOR DA PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS, para responder cumulativamente pelo cargo de GERENTE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, nível FG-2, da SAP, em substituição ao titular CLAUDIOMIRO LUIZ MARQUES, matrícula n. 0393279-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

ATO nº 1763 / 2022

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da SAP, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SAP 69361 2022, JOANA DARIANE MADRUGA, mat. nº 0379728-7-02, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES, com ônus para órgão de destino, até 31/12/2022.

ATO nº 1767 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº PSFS 2298 2022, a disposição para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. de ANDRE MANOEL MACHADO, mat. nº 0040447-0-01 e ASSIS GRESSELLE, mat. nº 0040458-6-01, lotados na CIDASC, efetuada

"ANEXO I  
DIAS ALUSIVOS

.....	.....	.....
DIA	OUTUBRO	LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
19	Dia Estadual das Voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer	
.....	.....	.....

" (NR)

Cod. Mat.: 850064

## Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 2.130, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 18.376, de 2022, que dispõe sobre o acesso à informação de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas para órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.376, de 20 de maio de 2022, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 10527/2022,

## DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Estadual disponibilizará o acesso à informação acerca das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas para seus órgãos e suas entidades na forma prevista neste Decreto.

Art. 2º A divulgação das informações de que trata o art. 1º deste Decreto ocorrerá mediante publicação, no Portal da Transparência gerenciado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), dos seguintes dados:

I – chave de acesso da NF-e;

II – identificação do órgão ou da entidade da Administração Pública destinatário do bem ou serviço;

III – identificação do emitente da NF-e, contendo a razão social, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o Município onde se situa o fornecedor;

IV – data da emissão, número, série, natureza da operação, itens adquiridos, valores unitário e total da NF-e; e

V – número do instrumento jurídico, quando a aquisição estiver relacionada a contrato formalizado.

§ 1º As informações de que tratam os incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo serão disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) mediante integração entre o Sistema de Administração Tributária (SAT) e o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

§ 2º A integração de que trata o § 1º deste artigo limitar-se-á aos dados necessários para o fiel cumprimento deste Decreto, não abrangendo informações relativas à situação econômica ou financeira dos contribuintes

ou de terceiros, bem como as relativas à natureza e ao estado de seus negócios ou de suas atividades, nos termos do art. 113 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966.

§ 3º A informação de que trata o inciso V do *caput* deste artigo será disponibilizada pelo órgão destinatário da NF-e emitida, diretamente ou por meio do SIGEF.

§ 4º Alternativamente ao disposto no inciso V do *caput* deste artigo, poderá ser publicado o número do processo eletrônico referente à contratação ou à aquisição, no qual conste a íntegra do instrumento jurídico, além de outros documentos complementares referentes ao processo de contratação ou de aquisição.

§ 5º O Portal da Transparência permitirá a busca pelos parâmetros relacionados nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 24 de maio de 2023.

Florianópolis, 23 de agosto de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 850219

## DECRETO Nº 2.131, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.522.324,03, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00911, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11449/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 30.522.324,03 (trinta milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e três centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta dos *superávits* financeiros incorporados pelo Tesouro do Estado pelo Decreto nº 2.076, de 13 de julho de 2022, relativos ao exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Superávits incorporados pelo Tesouro (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.09	26.924.373,67	0.3.09	26.924.373,67
0.3.97	3.597.950,36	0.3.97	3.597.950,36
Total	30.522.324,03		30.522.324,03

Art. 2º Os autos nº SEF 11449/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de agosto de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 850220

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN00911

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.3.09	32.90.21	26.924.373,67
		0.3.97	46.90.71	3.597.950,36
<b>Subtotal</b>				<b>30.522.324,03</b>
<b>Total</b>				<b>30.522.324,03</b>

## Subação

003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE

## \*Fonte Recurso

0.3.09	Superavit Financeiro	-Recursos Convertidos	-
		Recursos do Tesouro -Receitas Primárias	
0.3.97	Superavit Financeiro	- Recursos Convertidos	-
		Receitas Não Primárias	

## \*\*Natureza Despesa

32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 850222

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1750 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 91485/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 10/08/2022:

\* CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, PATRICIA BRAZ GARCIA, matrícula nº 0694531-7-02, do cargo de ASSISTENTE TECNICO, nível DGI.

\* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MICHELE LOPES SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE TECNICO, nível DGI.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 850246

## Gabinete do Governador

## Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UFSC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiária: AMANDA A A COELHO, CPF: \*\*\*.771.37\*-\*\*, TC 096/2022; Início: 11/07/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: PROCONT/PROPAT.

Cod. Mat.: 849615



## Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
Carlos Moisés da SilvaSecretário de Estado da Administração  
Jorge Eduardo TascaDiretor de Tecnologia e Inovação  
Felix Fernando da SilvaVice-Governadora  
Daniela Cristina ReinehrSecretário Adjunto da Administração  
Luiz Antonio DacolGerente do Diário Oficial  
Arlene Natália Cordeiro

## Secretaria de Estado da Administração

## Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

## SEA

(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

## DOE

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

nº 12.527/2011 e no Decreto 913/2012, que dispõe sobre a transparência dos atos de gestão do Poder Executivo Estadual".

O art. 15 deve ser vetado porque o modelo de publicação utilizado pelo Estado é mais detalhado que o previsto no dispositivo. A alteração, por outro lado, exigiria custo adicional para o Estado. Assim, além de desnecessária, a alteração é antieconômica e restringiria a transparência.

O art. 66 merece ser vetado em razão de que o tema nele contido não tem natureza orçamentária. Adiciona-se a motivação para o veto o fato de que "a divulgação de informações pessoais de servidores está regulada pelos arts. 5º, 67 e 68 da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei federal nº 13.704/2018, haja vista se constituírem em dados sensíveis, não sendo ao Poder Executivo consignada autorização para a divulgação tendo por base dispositivo constante da LDO.

[...]

Observadas as competências desta Secretaria de Estado da Fazenda, diante das informações técnicas juntadas aos autos pela Diretoria de Administração Tributária e pela Diretoria de Planejamento Orçamentário, a manifestação deste órgão é pela existência de contrariedade ao interesse público. Neste contexto, opina-se pelo VETO ao parágrafo único do art. 2º; aos §§ 3º e 4º do art. 6º; aos arts. 13 ao 15; aos arts. 50 e 51; ao art. 66; ao inciso IV do art. 67; e ao art. 68, todos do autógrafo do Projeto de Lei nº 0081.7/2022.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

Cod. Mat.: 850466

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 2.132, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.321.838,80, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00909, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11441/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 18.321.838,80 (dezoito milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 8.160.043,60 (oito milhões, cento e sessenta mil e quarenta e três reais e sessenta centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento, sendo:

a) R\$ 8.132.543,60 (oito milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

b) R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), oriundo da fonte de recursos 0.2.35 - acordos administrativos, ajustes e convênios com municípios;

II – R\$ 411.496,66 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.34 - acordos administrativos, ajustes e convênios com Poderes;

III – R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em favor do Instituto de Metrologia de Santa Catarina, por conta do excesso de arrecadação no orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.01 - recursos ordinários - diversos;

IV – R\$ 318.548,49 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em favor do Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

V – R\$ 8.231.750,05 (oito milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde, por conta do excesso de arrecadação no orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD;

Art. 2º Os autos nº SEF 11441/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chioldelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 850412

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

#### Ano Base: 2022

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN00909			
Órgão	16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.785.0703.1010.013131	0.2.69	44.90.92	8.132.543,60
	06.182.0704.0028.014076	0.2.35	44.90.52	27.500,00
<b>Subtotal</b>				<b>8.160.043,60</b>
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF			
	06.183.0701.0542.015019	0.2.34	44.90.52	411.496,66
<b>Subtotal</b>				<b>411.496,66</b>
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27025	Instituto de Metrologia de Santa Catarina			
	04.122.0211.0949.003133	0.1.01	31.90.11	1.200.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>1.200.000,00</b>
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44091	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina			
	20.334.0320.0979.011319	0.2.69	45.90.66	318.548,49
<b>Subtotal</b>				<b>318.548,49</b>
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0220.011328	0.1.00	33.50.41	8.231.750,05
<b>Subtotal</b>				<b>8.231.750,05</b>

**Total** 18.321.838,80

#### Subação

003133	Administração de pessoal e encargos sociais - IMETRO
011319	Financiamento de terras aos agricultores - FTE
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
013131	Gestão das atividades aéreas - BM
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências
015019	Gestão de perícias criminais - IGP

#### \*Fonte Recurso

0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD
0.1.01	Recursos ordinários - diversos
0.2.34	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Poderes
0.2.35	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios
0.2.69	Outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

#### Ano Base: 2022

#### \*\*Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
33.50.41	Contribuições
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
45.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Cod. Mat.: 850413

### DECRETO Nº 2.133, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 275.369,80 em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00917, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11534/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 275.369,80 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 7º e 8º do art. 39 do Decreto nº 1.506, de 13 de outubro de 2021, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.69	177.053,13	0.3.69	177.053,13
0.3.09	98.316,67	0.3.09	98.316,67
<b>Total</b>	<b>275.369,80</b>		<b>275.369,80</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 11534/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chioldelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 850418

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN000917

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.3.09	46.90.71	98.316,67
		0.3.69	32.90.21	177.053,13
<b>Subtotal</b>				<b>275.369,80</b>
<b>Total</b>				<b>275.369,80</b>

## Subação

003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE

## \*Fonte Recurso

0.3.09 Superavit Financeiro -Recursos Convertidos - Recursos do Tesouro -Receitas Primárias

0.3.69 Outros recursos primários - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

## \*\*Natureza Despesa

32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato

46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 850423

ATO nº 1349 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 37, da Lei nº 6.745/85, e conforme processo SJC 34868/2019, resolve **RECONDUZIR**, EDUARDO HIPÓLITO TESSEROLI, matrícula 0654675-7-01, ao cargo de Policial Penal, Classe V, no âmbito da SAP. (replicado por incorreção)

CARLOS MOISÉS DA SILVA  
Governador do EstadoJORGE EDUARDO TASCA  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 850445

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1747 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 91644/2022, AMANDA SILVA, mat. nº 0395321-1-01, para exercer o cargo de GERENTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROJETOS ESPECIAIS, da Diretoria de Administração e Finanças, nível FG - 2, da SAP, a contar de 15/08/2022.

ATO nº 1761 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 2854/2020: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 354/2022 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve **ABSOLVER** das acusações imputadas no presente processo, o servidor GERSON SARCHI, matrícula nº 0250719-6-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotado na PCSC.

ATO nº 1762 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 99313/2019: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 290/2022 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil e Despacho da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve **ABSOLVER** das acusações imputadas no presente processo, o servidor ADRIANO DA LUZ, matrícula nº 0216069-2-01, na época dos fatos, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na PCSC.

ATO nº 1772 / 2022

**CONSIDERAR EXONERADA**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85 e conforme processo SJC 87671/2019, AUREANE MIGNON, matrícula nº 0254873-9-01, do cargo de Mestre de Oficina (código 1394) nível PE-DASI-3, do Grupo: Direção e Assessoramento Intermediário, do Quadro de Pessoal Civil da Administração Direta, lotada na Penitenciária de Chapecó, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, consoante o disposto na Lei nº 8.245/1991, a contar de 14 de dezembro de 1992.

ATO nº 1773 / 2022

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº PGE 5817 2022, os efeitos do Ato nº 1059, publicado em 20/05/2022, retificado pelo Ato nº 1284, publicado em 20/06/2022, que colocou à disposição da PGE, NILTON DE ANDRADE JUNIOR, mat. nº 0950213-0-01, cargo ANALISTA DE ESPORTE, lotado na FESPORTE.

CARLOS MOISÉS DA SILVA  
Governador do EstadoJORGE EDUARDO TASCA  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 850498

ATO nº 1774 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições resolve **DISPENSAR**, conforme PGE 4598/2022, da função de **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, as pessoas relacionadas abaixo, a contar de 22/08/2022:

Nome	matrícula	Órgão
DANIELA ALVES CARVALHO SCHMIDT	0959796-4-01	CC
ELENISE MAGNUS HENDLER	0319684-4-01	PGE
VANDER DE OLIVEIRA VERAS	0951256-0-01	CGE
DEBORAH REGINA VIEIRA TREVISAN	0999151-4-01	DC
DYEGO DA SILVA CABRAL	0963248-4-01	SAP
ANDRÉ RICARDO POLETTO	0663650-0-02	SAR
LUIZ FERNANDO VIEIRA	0617841-3-01	SDE
RENATA ROSELI SAGAS DA SILVA	0612492-5-01	SDS
JOSENI TEREZINHA FRAINER PASQUALINI	0289151-4-01	SED
SÉRGIO HERMES SCHNEIDER	0963493-2-01	SEF
SILMAR NECKEL ANTUNES	0959246-6-01	SIE
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA GOULART	651990-3-01	SES
SAMI DE MEDEIROS SARTOR	1040847-9-01	PMSC
ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS	0927272-0-01	BMSC
JORGE AUGUSTO PEROZIN	1004491-4-01	ARESC
ANDERSON RICARDO STAUB	0962392-2-01	IMA
ANDREIA BUNN BADIN	0959825-1-01	IMETRO/SC
LEONARDO DE LUCCA	0950672-1-01	FAPESC
ANDRÉIA RANZI DE CAMARGO	0389816-4-01	ENA
VINICIUS ALEXANDRE PERUCCI	0362258-4-01	UDESC
ARMANDO QUADROS DA SILVA NETO	0926559-7-01	SSP
DIÓGO DE OLIVEIRA GOMES	0000238-0-01	SC PAR
CLÉBER PAES ALVES	0699542-0-01	SEC
EDER PIRES BITENCOURTE	0040463-2-01	CIDASC
ANGELA MEDEIROS VIANA CARVALHO	0005298-1-01	EPAGRI
MARCEL VILMAR DA SILVA	0002496-1-01	CIASC

CARLOS MOISÉS DA SILVA  
Governador do EstadoJORGE EDUARDO TASCA  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 850500

## Gabinete do Governador

## Procuradoria-Geral do Estado

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG"**, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UFSC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: GUILHERME Z PEREIRA**, CPF: \*\*\*.503.89\*-\*; TC 091/2022; Início: 07/07/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: PROCINT/PROPAT.

Cod. Mat.: 849986

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG"**, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a ESTÁCIO DE SÁ conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: MARIANA ZANCHETT**, CPF: \*\*\*.638.37\*-\*; TC 111/2022; Início: 01/08/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: GEREH.

Cod. Mat.: 849987

## Defesa Civil

## DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1442/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de José Boiteux. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 11,00 (onze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, **Localidade:** Rio Scharlach. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Adair Antonio Stollmeier da Prefeitura Municipal de José Boiteux. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Taió SGPe: DC 1442/2022.

Cod. Mat.: 850126

## Secretarias de Estado

## Administração

PORTARIA nº 813/2022,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo SES147394/2022, a administração de imóvel para uso da Secretaria de Estado da Saúde, para abrigar o Hospital Regional de São José Dr. Homero de Miranda Gomes no município de São José - SC, com área de 72.581,40m² (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um metros e quarenta decímetros quadrados), com área construída de 48.061,00m² (quarenta e oito mil e sessenta e um metros quadrados), de propriedade do Estado, localizado na Rua Adolfo Donato da Silva, s/n, Praia Comprida, São José - SC, matriculado sob os números 34.619 e 11.216 no Registro de Imóveis da Comarca de São José, cadastrado sob nº 1400 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA As obrigações administrativas em relação aos imóveis estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, 25/02/1987, conforme Termo supracitado.

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 850054

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve baixar as seguintes portarias:

PORTARIA nº 814/2022

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, com base na Lei Complementar nº 58/92, art. 96 da Lei Complementar nº 323/06, com nova redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 369/06, conforme processo nº SAP 82877 2022, ao servidor WOLNEY ADILSON DA ROCHA CHUCRE, matrícula nº 0379692-2-01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SAP, para exercer cargo de direção no Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina - SINTESPE, com dispensa da carga horária de 40h, no período de 20/07/2022 a 31/05/2025.

PORTARIA nº 815/2022

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, com base na Lei Complementar nº 58/92, art. 96 da Lei Complementar nº 323/06, com nova redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 369/06, conforme processo nº SAP 82877 2022, ao servidor SANDOVAL MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº 0393365-2-01, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na SAP, para exercer cargo de direção no Sindicato dos trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina - SINTESPE, com dispensa da carga horária de 40h, no período de 20/07/2022 a 31/05/2025.

PORTARIA nº 816/2022

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, com base na Lei Complementar nº 58/92, art. 96 da Lei Complementar nº 323/06, com nova redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 369/06, conforme processo nº SIE 26249 2022, à servidora MARLETE APARECIDA GONZAGA, matrícula nº 0172780-0-01, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, lotada na SIE, para exercer cargo de direção no Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Santa Catarina - SINTESPE, com dispensa da carga horária de 40h, no período de 01/06/2022 a 31/05/2025.



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 21.844

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	
Executiva de Articulação Nacional .....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	03
Controladoria-Geral do Estado .....	04
Defesa Civil .....	04
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	
Administração Prisional e Socioeducativa .....	05
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural .....	05
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável .....	05
Executiva do Meio Ambiente .....	
Desenvolvimento Social .....	05
Educação .....	05
Fazenda .....	08
Infraestrutura e Mobilidade .....	09
Saúde .....	10
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial ...	14
Polícia Militar .....	14
Polícia Civil .....	15
Corpo de Bombeiros Militar .....	
Polícia Científica .....	16
Defensoria Pública	16
Autarquias Estaduais	16
Fundações Estaduais	25
Economias Mistas	26
Repartições Federais	
Concursos	27
Licitações	31
Contratos e Aditivos	34
Prefeituras Municipais	40
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	44

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 2.134, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Inclui no Plano Rodoviário Estadual (PRE), aprovado pelo Decreto nº 759, de 2011, a Rodovia SC-156, trecho Divisa Interestadual PR/SC – São Domingos, o Acesso a São Domingos e o Acesso a Imbuia, trecho Entroncamento SC-281 (para Imbuia) – Entroncamento SC-350 (para Ituporanga).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SIE 15462/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos no Plano Rodoviário Estadual (PRE), aprovado pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, a Rodovia SC-156, trecho Divisa Interestadual PR/SC – São Domingos, o Acesso a São Domingos e o Acesso a Imbuia, trecho Entroncamento SC-281 (para Imbuia) – Entroncamento SC-350 (para Ituporanga).

§ 1º A Rodovia SC-156 de que trata o *caput* deste artigo compreende: início na Divisa Interestadual PR/SC, no Município de São Domingos (km = 00+000 coordenadas S 26° 24' 12,28" e W 52° 32' 20,68") – Entroncamento Acesso a São Domingos (km = 16+029 coordenadas S 26° 32' 2,67" e W 52° 31' 9,57") – final no Entroncamento (km 52+951) da SC-480 (para Ipuçu), no Município de São Domingos (km = 21+110 coordenadas S 26° 34' 28,41" e W 52° 30' 14,98"), numa extensão aproximada de 21,110 km.

§ 2º O Acesso a São Domingos de que trata o *caput* deste artigo compreende: início no Entroncamento (km 16+029) da SC-156 (no Município de São Domingos) (km = 00+000 coordenadas S 26° 32' 2,67" e W 52° 31' 9,57") – final no Entroncamento com a Rua Castelo Branco (em São Domingos) (km = 02+360 coordenadas S 26° 33' 6,23" e W 52° 31' 45,99"), numa extensão aproximada de 2,360 km.

§ 3º O Acesso a Imbuia de que trata o *caput* deste artigo compreende: início no Entroncamento SC-281 (para Imbuia) no Município de Imbuia (km = 00+000 coordenadas S 27° 29' 10,63" e W 49° 25' 56,72") – Entroncamento início da Variante Travessia Urbana, no Município de Imbuia (km = 04+156 coordenadas S 27° 30' 46,98" e W 49° 26' 58,92") – Entroncamento final da Variante Travessia Urbana, no Município de Imbuia (km = 05+300 coordenadas S 27° 30' 51,74" e W 49° 27' 37,71") – final no Entroncamento SC-350 (para Ituporanga) no Município de Ituporanga (km = 08+846 coordenadas S 27° 32' 5,42" e W 49° 28' 35,08"), numa extensão aproximada de 8,846 km.

Art. 2º As coordenadas geográficas que delimitam a rodovia e os acessos de que trata o art. 1º deste Decreto estão definidas conforme o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas do ano de 2000 (SIRGAS 2000), de acordo com a legislação e as normas vigentes.

Art. 3º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) autorizada a promover investimentos em projetos, execução de obras, conservação e operação rodoviária na rodovia e nos acessos de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o titular da SIE autorizado a baixar os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento da SIE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 850836

#### DECRETO Nº 2.135, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2022AN00916, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11535/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundo da fonte de recursos 0.1.22 - Cota-parte da compensação financeira dos recursos hídricos - recursos tesouro - exercício corrente, em favor dos Encargos Gerais do Estado, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 11535/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 850838

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000916			
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368			
		0.1.22	46.90.71	3.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>3.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>3.000.000,00</b>

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo II – Redução

Ato Normativo	2022AN000916			
Órgão	27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27092	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			
	18.541.0348.1190.015212			
		0.1.22	33.90.39	3.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>3.000.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>3.000.000,00</b>
<b>Subação</b>	003368 Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE			
	015212 Apoio a projetos de conservação das nascentes			
<b>*Fonte Recurso</b>	0.1.22 Cota-parte da compensação financeira dos recursos hídricos - rec tesouro - exercício corrente			
<b>**Natureza Despesa</b>	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
	46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado			

Cod. Mat.: 850840

## DECRETO Nº 2.136, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.483.661,30, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00919, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11538/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.483.661,30 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado,

provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, no exercício de 2021, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.01	1.319.781,36	0.3.01	1.380.568,55
0.3.01	60.787,19		
0.3.09	1.103.092,75	0.3.09	1.103.092,75
	<b>2.483.661,30</b>		<b>2.483.661,30</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 11538/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 850842

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000919			
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
		0.3.01	46.90.71	1.380.568,55
		0.3.09	32.90.21	1.103.092,75
<b>Subtotal</b>				<b>2.483.661,30</b>
<b>Total</b>				<b>2.483.661,30</b>
<b>Subação</b>	003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE			

## \*Fonte Recurso

0.3.01	Recursos Ordinários Diversos-Fonte do Tesouro - Exercício Anterior
0.3.09	Superavit Financeiro -Recursos Convertidos - Recursos do Tesouro -Receitas Primárias

## \*\*Natureza Despesa

32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 850847

## DECRETO Nº 2.137, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.527.614,72, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme

o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00920, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11548/2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 14.527.614,72 (catorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e catorze reais e setenta e dois centavos), por conta do excesso de arrecadação dos seus respectivos orçamentos no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 615.052,38 (seiscentos e quinze mil, cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), em favor do Fundo Estadual de Sanidade Animal, provenientes da fonte de recursos 0.2.66 - receita diversas - receita agroindustrial (FDR); e

II – R\$ 13.912.562,34 (treze milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde, sendo:

a) R\$ 13.013.974,51 (treze milhões, treze mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), provenientes da fonte de recursos 0.2.85 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - recursos vinculados; e

b) R\$ 898.587,83 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), provenientes da fonte de recursos 0.2.60 - recursos patrimoniais primários - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 11548/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 850851

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2022

## Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2022AN000920			
Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44094	Fundo Estadual de Sanidade Animal			
	20.609.0315.0436.011286			
		0.2.66	33.90.93	615.052,38
<b>Subtotal</b>				<b>615.052,38</b>
<b>Órgão</b>	<b>48000 Secretaria de Estado da Saúde</b>			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		0.2.60	33.90.30	898.587,83



## Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
Carlos Moisés da SilvaSecretário de Estado da Administração  
Jorge Eduardo TascaDiretor de Tecnologia e Inovação  
Felix Fernando da SilvaVice-Governadora  
Daniela Cristina ReinehrSecretário Adjunto da Administração  
Luiz Antonio DacolGerente do Diário Oficial  
Arlene Natália Cordeiro

## Secretaria de Estado da Administração

## Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

## SEA

(48) 3665-1400  
[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

## DOE

(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
[diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)  
[www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br)

	10.302.0430.0305.011320		
	0.2.85	33.90.39	13.013.974,51
<b>Subtotal</b>			<b>13.912.562,34</b>
<b>Total</b>			<b>14.527.614,72</b>

**Subação**

005429	Manutenção das unidades assistenciais próprias
011286	Indenizações em emergências e ações sanitárias - FSA
011320	Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada - PPI

**\*Fonte Recurso**

0.2.60	Recursos patrimoniais primários - recursos de outras fontes - exercício corrente
0.2.66	Receitas diversas - receita Agroindustrial - FDR
0.2.85	Remuneração de Disponibilidade Bancária - Executivo - Recursos Vinculados

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.93	Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 850856

ATO nº 1781/2022

**NOMEAR POR CONCURSO**, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos nº 5046382-54.2022.8.24.0000, contida no processo nº PCI 8680/2022, LEONARDO FABIANO RAULINO, inscrição nº 02855, 3ª Classificado, para exercer o cargo de Auxiliar Médico-Legal, com lotação na 1ª Mesorregional de Perícias – Palhoça, nos termos do Edital nº 001/2021.

ATO nº 1783/2022

**NOMEAR POR CONCURSO**, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos nº 5046382-54.2022.8.24.0000, contida no processo nº PCI 8680/2022, STEFANIE AGNES MACIEL, inscrição nº 04112, 3ª Classificada, para exercer o cargo de Auxiliar Médico-Legal, com lotação na 2ª Mesorregional de Perícias – São Bento do Sul, nos termos do Edital nº 001/2021.

ATO nº 1784/2022

**NOMEAR POR CONCURSO**, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos nº 5046382-54.2022.8.24.0000, contida no processo nº PCI 8680/2022, HENRIQUE CASSIANO BENEDITO, inscrição nº 04210, 4ª Classificado, para exercer o cargo de Auxiliar Médico-Legal, com lotação na 8ª Mesorregional de Perícias – Campos Novos, nos termos do Edital nº 001/2021.

ATO nº 1785/2022

**NOMEAR POR CONCURSO**, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos nº 5046382-54.2022.8.24.0000, contida no processo nº PCI 8680/2022, LUCAS SCHAITEI, inscrição nº 01988, 4ª Classificado, para exercer o cargo de Auxiliar Médico-Legal, com lotação na 8ª Mesorregional de Perícias – Videira, nos termos do Edital nº 001/2021.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA****Governador do Estado****JORGE EDUARDO TASCA****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 850751

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1737 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com a Lei nº 12.911/04 e conforme processo SST 1830/2021, as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/SC, para a gestão 2021-2023, para completar mandato

SDS

Suplente: FABIAN EDSON GARCIA, em substituição a Leonardo Martins Machado, a contar de 4 de julho de 2022.

SED

Suplente: EUCLÍDIA CUNHA CACHOEIRA DALSASSO, em substituição a Eliel Veiga da Silva, a contar de 16 de agosto de 2022.

ATO nº 1745 / 2022

**ALTERAR**, conforme processo nº SED 143 2019, no Ato nº 1304, publicado no dia 28/05/2019, que colocou à disposição ODETE ROSSETTO, mat. nº 0308159-1-03, da SED, em permuta com ANGELITA BEATRIZ BORDIGNON VIAN e ELIANE DE SOUZA

JACQUES, a parte referente a “no período de 01/04/2019 a 31/12/2019”, que deverá ser: “no período de 01/04/2019 a 31/12/2019 para a servidora Odete Rossetto e no período de 01/03/2019 a 31/12/2019 para as servidoras Angelita Beatriz Bordignon Vian e Eliane de Souza Jacques”.

ATO nº 1775 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 3475/2022, CAROLINE DE QUEIROZ TELES BRANDAO, mat. nº 0961862-7-01, responder pelo cargo de GERENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, nível FG - 2, do IPREV, em substituição a titular, ANDRESSA TRIBECK FERREIRA TOMAZ, mat. nº 0387218-1-01, durante o usufruto de licença para tratar de pessoa da família, no período de 14/06/2022 a 28/06/2022.

ATO nº 1776 / 2022

**CONSIDERAR DESIGNADO**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 150025/2022, CLAUDIA FERNANDA SILVEIRA MEIRELLES, mat. nº 0957838-2-06, para exercer o cargo de GERENTE TÉCNICO, nível FG - 2, da SUPE- RINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, da SES, a contar de 01/07/2022.

ATO nº 1777 / 2022

**CONCEDER EXONERAÇÃO**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 147743/2022, a ROSANE CASTELAN, mat. 0195730-9-05, do cargo de COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível DGS/2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARARANGUÁ da SED, a contar de 10/08/2022.

ATO nº 1779 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SEA 12713/22, LUIZ ANTONIO DACOL, mat. nº 0210239-0-01, SECRETARIO ADJUNTO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em substituição ao titular, JORGE EDUARDO TASCA, mat. nº 0920830-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 29/08/2022 a 27/09/2022.

ATO nº 1780 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº FAPESC 2179 2022, FABIO ZABOT HOLTHAUSEN, matrícula nº 0699559-4-02, ocupante do cargo PRESIDENTE, lotado na FAPESC, a se ausentar do país para Missão Técnica Internacional no Japão e Singapura, no período de 10/11/2022 a 27/11/2022, com ônus ao Estado, que implica em direito a passagens e diárias, vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1792 / 2022

**EXONERAR**, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEC 4219/2022, KAROLYNY SOARES DE SOUZA, mat. 0626359-3-01, do cargo de ASSESSOR TECNICO, nível DGS/2, da SEC, a contar de 23/08/2022.

ATO nº 1794 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 94833/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP:

\* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, JOSE VITOR DAL TOE, matrícula nº 0375277-1-04, do cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI;

\* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, RENE BISPO SOUZA, para exercer o cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI.

ATO nº 1795 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº DC 3095/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DC:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, PAULO CESAR GAIOVIS, matrícula nº 0927820-6-01, da FG de COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE CAÇADOR, nível FG-2, a contar de 01/09/2022.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, ANDERSON CARLOS VERISSIMO, matrícula nº 0926367-5-01, para exercer a FG de COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE CAÇADOR, nível FG-2, a contar de 01/09/2022.

ATO nº 1796 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SANTUR 901/2022, MARCELINO ALOIR DUTRA, para exercer o cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA, nível DGS - 2, da SANTUR.

ATO nº 1797 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 152879/2022, ALESSANDRA FRANCELINO PEREIRA ROCHA, mat. 0354490-7-03, para exercer a FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCACAO DE ARARANGUÁ, nível FCE-3, da SED.

ATO nº 1798 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 150444/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, WALMIR ESPINDOLA FILHO, mat. 0297321-9-04, para exercer a FCE de INTEGRADOR/ASSISTENTE, do Órgão Central da SED no Gabinete do Secretário, nível FCE-3.

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, WALMIR ESPINDOLA FILHO, matrícula nº 0297321-9-04, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVI-DORIA, nível DGS-2.

ATO nº 1799 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 150419/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, GEVELSON AJAMIL FERNANDES, matrícula nº 0309424-3, da FC de ARTICULADOR, nível FCE-4, do Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, Gabinete do Secretário

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, GEVELSON AJAMIL FERNANDES, matrícula nº 0309424-3-03, para a FC de INTEGRADOR/ ASSISTENTE, nível FCE-3, do Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, Gabinete do Secretário.

ATO nº 1800 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 150459/2022, ANA CLAUDIA DE ARAUJO MARTINS MENDES, mat. 0345935-7-02, para exercer a FCE de ARTICULADOR, nível FCE-4, da SED.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA****Governador do Estado****JORGE EDUARDO TASCA****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 850914

**Gabinete do Governador****Procuradoria-Geral do Estado****PORTARIA GAB/PGE Nº 121/2022****25.08.2022**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas de atribuições legais, com fundamento na manifestação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria GAB/PGE 029/21, publicada em 05.05.2021, resolve PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata o processo PGE 2747/2021, com efeitos a contar de 29.08.2022.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA****Procurador-Geral do Estado**

Cod. Mat.: 850523

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a UNISOCIESC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: LEIDIANE A DE SOUZA**, CPF: \*\*\*.368.04\*;\*\*; TC 107/2022; Início: 20/07/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: REGIONAL DE BLUMENAU/SC. Cod. Mat.: 850277

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a UNIPLAC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: ANA A P CHIELLE**; CPF: \*\*\*.519.74\*;\*\*; TC 031/2021; Data da Rescisão: 22/08/2022. Cod. Mat.: 850302



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVIII

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

NÚMERO 21.846

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Secretaria Geral de Governo .....	
Casa Civil .....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva de Assuntos Internacionais .....	
Casa Militar .....	
Procuradoria-Geral do Estado .....	02
Controladoria-Geral do Estado .....	
Defesa Civil .....	02
Conselho de Governo .....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração .....	03
Administração Prisional e Socioeducativa .....	04
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	
Comunicação .....	
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	04
Executiva do Meio Ambiente .....	05
Desenvolvimento Social.....	
Educação .....	05
Fazenda .....	06
Infraestrutura e Mobilidade .....	06
Saúde.....	08
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial ...	10
Polícia Militar .....	
Polícia Civil .....	10
Corpo de Bombeiros Militar .....	11
Polícia Científica .....	
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	12
Fundações Estaduais	48
Economias Mistas	48
Repartições Federais	
Concursos	50
Licitações	51
Contratos e Aditivos	55
Prefeituras Municipais	59
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	66

### Atos do Poder Judiciário

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO

(ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5044569-26.2021.8.24.0000/SC  
RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO CARIONI  
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR ALTAMIRO DE OLIVEIRA  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA  
RÉU: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC  
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS/SC  
PROCURADOR: ANDERSON STOCLOSKI (OAB/SC 23841)  
**DISPOSITIVO DA DECISÃO:** O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA O FIM DE DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO CARGO DE ASSESSOR DE DIRETORIA, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N. 214/2018 (ANEXO ÚNICO), DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS E DAS ATRIBUIÇÕES, SUPRESSÃO DE TEXTO, PARA "EXERCER A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL" BEM COMO APRESENTAR "CONTESTAÇÕES, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E INFORMAÇÕES EM PROCESSOS JUDICIAIS" E "PRATICAR TODOS OS ATOS JUDICIAIS" DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DO SAMASA DESCRITAS NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I E V, DA LEI COMPLEMENTAR N. 212/2017, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR N. 143/2010, DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS. DETERMINA-SE, AINDA, QUE ESTA DECISÃO SÓ PRODUZA EFEITOS APÓS DECORRIDOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, A TEOR DO ART. 17 DA LEI N. 12.069/2001, DO ESTADO DE SANTA CATARINA.  
Cod. Mat.: 851205

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 2.138, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.684.935,48, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.329, de 5 de janeiro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2022AN00937, de agosto de 2022, e nos autos do processo nº SEF 11796/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 30.684.935,48 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), por conta do excesso de arrecadação no

exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.35 - acordos administrativos, ajustes e convênios com municípios;

II – R\$ 30.106.835,48 (trinta milhões, cento e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, por conta do excesso de arrecadação no orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD; e

III – R\$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais), em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.98 - receita da alienação de bens - recursos de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Os autos nº SEF 11796/2022 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de agosto de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Juliano Batalha Chiodelli  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 851388

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Ano Base: 2022

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2022AN00937  
Órgão 16000 Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0703.0987.014789			
		0.2.35	33.90.30	300.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>300.000,00</b>

Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social			
	08.244.0560.0993.009459			
		0.1.00	33.41.41	13.774.682,92
		0.1.00	44.41.41	1.709.565,40
	08.244.0560.0654.011657			
		0.1.00	33.41.41	9.684.313,83
		0.1.00	44.41.41	4.938.273,33

<b>Subtotal</b>		30.106.835,48			
<b>Órgão</b> 44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural				
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>	
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.	20.122.0310.0002.003698	0.2.98	44.90.52	278.100,00
<b>Subtotal</b>		278.100,00			
<b>Total</b>		30.684.935,48			
<b>Subação</b>					
003698	Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI				
009459	Serviços de proteção social especial - média e alta complexidade				
011657	Serviço de proteção social básica				
014789	Captação e gestão de recursos de convênios e doações				
<b>*Fonte Recurso</b>					
0.1.00	Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD				
0.2.35	Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios				
0.2.98	Receita da alienação de bens - recursos de outras fontes - exercício corrente				
<b>**Natureza Despesa</b>					
33.41.41	Contribuições				
33.90.30	Material de Consumo				
44.41.41	Contribuições				
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente				

Cod. Mat.: 851389

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1755 / 2022

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SES 151410 2022, JAYME AUGUSTO BERTELLI, matrícula nº 0310995-0-03, ocupante do cargo MEDICO, lotado na SES, a se ausentar do país para participar do evento 77 Annual Meeting of the American Society for Surgery of the Hand, nos Estados Unidos da América, no período de 24/09/2022 a 02/10/2022, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

ATO nº 1795 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº DC 3095/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da DC, a contar de 01/09/2022:

\* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ANDERSON CARLOS VERISSIMO, matrícula nº 0926367-5-01, da FG de COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE CAÇADOR, nível FG-2;

\* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, PAULO CESAR GAIÓVIS, matrícula nº 0927820-6-01, para exercer a FG de COORDENADOR REGIONAL DA DEFESA CIVIL DE CAÇADOR, nível FG-2. (Republicado por incorreção)

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 851634

## Gabinete do Governador

## Procuradoria-Geral do Estado

**PORTARIA GAB/PGE Nº 122/2022** **29.08.2022**  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o Procurador do Estado GIAN MARCO NERCOLINI, matrícula nº 281.034-4-01 da função de Coordenador do Núcleo de Gestão e Prevenção de Ações Repetitivas (GEPAR) da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar a Procuradora do Estado CARLA SCHMITZ DE SCHMITZ, matrícula nº 950.308-0-01 para a função de Coordenadora do Núcleo de Gestão e Prevenção de Ações Repetitivas (GEPAR) da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 851138

**PORTARIA GAB/PGE Nº 123/2022** **29.08.2022**  
**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEA nº 11/2019,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados FELIPE BARRETO DE MELO, matrícula nº 0953075-4-01, e JAIR AUGUSTO SCROCARO, matrícula nº 0387223-8-01, para atuarem, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato de Locação nº 006/2020, em substituição à designação efetuada por meio da Portaria GAB/PGE 059/2021, de 13/7/2021.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**  
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 851142

## Defesa Civil

**PORTARIA Nº 69, de 26/08/2022.**

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, § 1º, IV e § 2º, I da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:** substitui o seguinte membro do Grupo de Trabalho Interno da Defesa Civil de Santa Catarina instituída pela Portaria nº 30, de 05 de abril de 2021: o Servidor **Carlos Eduardo Besen Nau**, matrícula nº 0927175-9-01, pelo Servidor **Ângelo João Heinzen Miguel**, 0929595-0-02. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de setembro de 2022. (DC 945/2021)

(assinado digitalmente)

**DAVID CHRISTIAN BUSARELLO**  
Secretário-Chefe da Defesa Civil

Cod. Mat.: 851021

## DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2814/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Mafra. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, **Localidade:** Fazenda Potreiro. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Emerson Maas da Prefeitura Municipal de Mafra. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Canoinhas SGPe: DC 2814/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2841/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Itaiópolis. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 5,00 (cinco) metros de comprimento por 12,00 (doze) metros de largura, **Localidade:** Campo da Estiva. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Mozart José Myczkowski da Prefeitura Municipal de Itaiópolis. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Canoinhas SGPe: DC 2841/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2976/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Otacílio Costa. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 12,00 (doze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, **Localidade:** Gugelmin. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Fabiano Baldessar de Souza da Prefeitura Municipal de Otacílio Costa. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Lages SGPe: DC 2976/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2616/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Itaiópolis. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, **Localidade:** Rio do Tigre. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Mozart José Myczkowski da Prefeitura Municipal de Itaiópolis. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Canoinhas SGPe: DC 2616/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2820/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Mafra. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, **Localidade:** Estação Canivete. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Emerson Maas da Prefeitura Municipal de Mafra. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Canoinhas SGPe: DC 2820/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2822/2022. Partes:** A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de Mafra. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição de Obstáculo. **Dimensões:** de 15,00 (quinze) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, **Localidade:** Campo da Lança. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC e Emerson Maas da Prefeitura Municipal de Mafra. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Canoinhas SGPe: DC 2822/2022.



### Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

### Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

DOE  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br